



Klabin

Klabin S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45 – NIRE nº 35300188349

FATO RELEVANTE

A Klabin S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e em complemento ao que foi informado nos Avisos de Fato Relevante datados de 11 de junho, 21 de outubro e 1º e 28 de novembro de 2013, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da 6ª (sexta) emissão de debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações da Companhia ("Emissão de Debêntures") tendo sido subscritas e integralizadas a totalidade das 27.200.000 (vinte e sete milhões e duzentas mil) debêntures emitidas, totalizando a captação do montante total de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) pela Companhia.

Diante do resultado da Emissão de Debêntures, nos termos do Aviso de Fato Relevante divulgado em 28 de novembro de 2013, considera-se exitosa a Capitalização para fazer frente ao denominado "Projeto Puma", conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data ("RCA").

Dessa forma, resta verificada a condição de eficácia das deliberações tomadas na Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia ("AESP") e na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE", em conjunto com a AESP, "Assembleias"), ambas realizadas no dia 28 de novembro de 2013 e efetivam-se todas as matérias nelas aprovadas.

Nível 2

Assim, efetiva-se o novo Estatuto Social que, entre outras alterações, prevê a adesão da Companhia ao segmento especial de listagem Nível 2 ("Nível 2") da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), com as ações da Companhia passando a ser escriturais e negociadas no Nível 2 a partir da abertura do pregão do dia 9 de janeiro de 2014.

Incorporação

Adicionalmente, efetiva-se também, nos termos do Aviso de Fato Relevante datado de 1º de novembro de 2013, a Incorporação, pela Companhia, das Holdings Comodoro Participações S.A. e Rioprma Participações S.A., subsidiárias integrais de Klabin Irmãos & Cia. ("KIC") e Niblak Participações S.A. ("Niblak", em conjunto com KIC, "Acionistas Controladores"), respectivamente.

Como resultado, KIC e Niblak passam a ser novamente acionistas controladores diretos da Companhia, titulares em conjunto de 216.772.018 (duzentas e dezesseis milhões, setecentas e setenta e duas mil e dezoito) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 62,81% do capital votante, sendo (i) 188.367.416 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis) ações detidas por KIC e 28.404.602 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e duas) ações detidas por Niblak.

Units

A Companhia informa também que será implementado o programa de emissão de certificados de depósito de ações ("Units") compostos por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia cada, conforme aprovado nas Assembleias ("Programa de Units"). A Itau Corretora de Valores S.A. atuará na qualidade de agente emissor de Units ("Agente Emissor").

Acionistas titulares de múltiplos de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia ("Múltiplos de Ações") que desejarem formar Units poderão solicitar a emissão de Units lastreadas neste Múltiplos de Ações, observados os prazos e procedimentos operacionais descritos no Item "A" abaixo.

Adicionalmente, com o fim de permitir que todos os acionistas da Companhia participem do Programa de Units e, assim, promover a sua liquidez, acionistas que desejarem formar Units e que sejam titulares de lote(s) de 5 (cinco) ações de emissão da Companhia, de uma única espécie de ação ou em qualquer proporção entre preferenciais e ordinárias, porém que não se enquadrem na proporção dos Múltiplos de Ações ("Lotes de Ações"), poderão solicitar a conversão de ações necessária para que esses Lotes de Ações passem a constituir Múltiplos de Ações, isto é, múltiplos de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia ("Conversão").

Nos termos dos Artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar nesta data, a Conversão se dará à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, e vice-versa, e somente poderá ser solicitada durante períodos determinados pelo Conselho de Administração da Companhia, observados os procedimentos operacionais descritos no Item "B" abaixo.

O início das negociações das Units será no dia 10 de janeiro de 2014.

A. Emissão de Units por acionistas titulares de Múltiplos de Ações

Acionistas titulares de Múltiplos de Ações que desejarem formar Units poderão solicitar a emissão de Units lastreadas nestes Múltiplos de Ações a qualquer tempo a partir do dia 9 de janeiro de 2014.

Para tanto, acionistas titulares de Múltiplos de Ações deverão solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia, a transferência de seus Múltiplos de Ações para uma conta específica na BM&FBOVESPA instituída pelo Agente Emissor ("Conta do Programa de Units"), fazendo-o até as 16h30min de qualquer dia em que a BM&FBOVESPA esteja aberta para negociação, observados os procedimentos operacionais adotados pela BM&FBOVESPA.

O crédito das Units aos acionistas solicitantes será realizado na conta de custódia de tais acionistas perante a BM&FBOVESPA, até as 10h00min do dia útil seguinte à solicitação das transferências dos Múltiplos de Ações para a Conta do Programa de Units.

A solicitação de emissão de Units constituirá manifestação de vontade irrevogável e irretirável, por parte do acionista solicitante, para autorizar: (a) o depósito de suas ações perante o Agente Emissor para efeito de emissão de Units correspondentes aos Múltiplos de Ações transferidos; (b) a emissão das respectivas Units; e (c) o crédito dessas Units na conta de custódia do acionista solicitante perante a BM&FBOVESPA, a ser realizada pelo Agente Emissor.

As ações ordinárias e preferenciais transferidas para a Conta do Programa de Units que não correspondam a Múltiplos de Ações serão desconsideradas para efeito de solicitação de emissão de Units, na parte em que não for possível a formação de Múltiplos de Ações, e serão devolvidas, pelo Agente Emissor, para a carteira livre na conta de custódia do acionista solicitante.

B. Emissão de Units por acionistas titulares de Lotes de Ações

Exclusivamente com o fim de emissão de Units, acionistas poderão solicitar a Conversão de Lotes de Ações entre 13 de janeiro e 5 de fevereiro de 2014 ("Período de Conversão"), observados os prazos e procedimentos descritos a seguir.

Os Lotes de Ações poderão ser formados em diferentes proporções e, de acordo com cada proporção, a Conversão se dará da seguinte forma:

Lotes de Ações	Conversão
5 (cinco) ações preferenciais ("Lotes 5PN")	1 (uma) ação preferencial será convertida em 1 (uma) ação ordinária
3 (três) Ações Preferenciais e 2 (duas) ações Ordinárias ("Lotes 3PN:2ON")	1 (uma) ação ordinária será convertida em 1 (uma) ação preferencial
2 (duas) Ações Preferenciais e 3 (três) Ações Ordinárias ("Lotes 2PN:3ON")	2 (duas) ações ordinárias serão convertidas em 2 (duas) ações preferenciais
1 (uma) Ação Preferencial e 4 (quatro) Ações Ordinárias ("Lotes 1PN:4ON")	3 (três) ações ordinárias serão convertidas em 3 (três) ações preferenciais
5 (cinco) ações ordinárias ("Lotes 5ON")	4 (quatro) ações ordinárias serão convertidas em 4 (quatro) ações preferenciais

A BM&FBOVESPA instituirá uma carteira específica durante o Período de Conversão para a qual os titulares de Lotes de Ações que desejarem realizar a Conversão deverão transferi-los ("Carteira de Conversão").

As solicitações de Conversão deverão ser efetivadas mediante a transferência de Lotes de Ações para a Carteira de Conversão, e somente poderão ocorrer nos períodos de solicitação definidos pelo Conselho de Administração da Companhia na RCA realizada nesta data, conforme especificados na tabela abaixo ("Períodos de Solicitação"). No dia útil seguinte ao fim de cada Período de Solicitação serão realizados procedimentos operacionais necessários para Conversão e formação de Units ("Data de Operacionalização"), sendo que no dia útil seguinte a Data de Operacionalização, todos os Lotes de Ações existentes na Carteira de Conversão serão convertidos - após homologação pelo Conselho de Administração da Companhia das conversões solicitadas - e serão emitidas as Units correspondentes na conta de custódia do acionista solicitante mantida perante a BM&FBOVESPA ("Data de Crédito das Units"). A partir das Datas de Crédito das Units, as Units emitidas poderão ser negociadas por seus titulares na BM&FBOVESPA.

Período de Solicitação	Data de Operacionalização	Data de Crédito das Units
13 de janeiro a 22 de janeiro de 2014	23 de janeiro de 2014	24 de janeiro de 2014
27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2014	6 de fevereiro de 2014	7 de fevereiro de 2014

Para tanto, os acionistas titulares de Lotes de Ações deverão solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia, durante o Período de Solicitação em que desejar solicitar a Conversão, a transferência de seus Lotes de Ações para a Carteira de Conversão, observados os procedimentos operacionais adotados pela BM&FBOVESPA.

Caso o atendimento das solicitações de Conversão efetuadas em determinado Período de Solicitação venha a resultar na emissão de ações preferenciais em quantidade superior a 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia ("Limite Legal"), tais solicitações serão atendidas apenas até o alcance do Limite Legal, observada a ordem cronológica dos pedidos, sendo que, para aqueles pedidos feitos no mesmo dia em que alcançado o Limite Legal, serão atendidos (i) prioritariamente os pedidos de conversão de Lotes 3PN:2ON; (ii) uma vez atendidos todos os pedidos de conversão de Lotes 3PN:2ON, serão atendidos os pedidos de conversão de Lotes 2PN:3ON; (iii) uma vez atendidos todos os pedidos de conversão de Lotes 2PN:3ON, serão atendidos os pedidos de conversão de Lotes 1PN:4ON; e (iv) uma vez atendidos todos os pedidos de conversão de Lotes 1PN:4ON, serão atendidos os pedidos de conversão de Lotes 5ON. Caso não seja possível atender a todos os pedidos de um determinado tipo de Lote de Ações, deverá ser realizado o rateio entre os solicitantes deste tipo de Lote de Ações proporcionalmente à quantidade de Lotes de Ações deste tipo que cada acionista tenha solicitado a Conversão.

Ao fim de cada Período de Solicitação, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para apurar o total de solicitações de Conversão recebidas e homologar as conversões efetivamente realizadas.

As ações objeto de Conversão que virão a compor as Units terão os mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia da mesma espécie, bem como participarão, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia da mesma espécie, de todos os benefícios que vierem a ser declarados pela Companhia, inclusive quanto à distribuição de dividendos e eventuais remunerações de capital.

A solicitação de Conversão por meio da solicitação de transferência de Lotes de Ações para a Carteira de Conversão constituirá manifestação de vontade irrevogável e irretirável, por parte do acionista solicitante, para autorizar: (i) a Conversão, nos termos descritos acima, dos Lotes de Ações transferidos para a Carteira de Conversão; (ii) o depósito das ações de sua propriedade perante o Agente Emissor para efeito de emissão das Units correspondentes; (iii) a emissão das respectivas Units pelo Agente Emissor; e (iv) o crédito, pelo Agente Emissor, dessas Units na conta de custódia do acionista solicitante perante a BM&FBOVESPA.

As ações transferidas para a Carteira de Conversão na BM&FBOVESPA que não correspondam a Lotes de Ações serão desconsideradas para efeito de Conversão e para a consequente emissão das correspondentes Units, na parte em que não for possível a formação de Lotes de Ações. As ações transferidas para a Carteira de Conversão na BM&FBOVESPA que já correspondam a Múltiplos de Ações serão desconsideradas para efeito de Conversão e serão transferidas diretamente para a Conta do Programa de Units para emissão das correspondentes Units na Data de Crédito das Units de cada Período de Solicitação. Eventuais ações remanescentes na Carteira de Conversão serão devolvidas para a carteira livre, na conta de custódia do acionista solicitante na Data de Operacionalização de cada Período de Solicitação.

C. Disposições Gerais

Adicionalmente, tanto a solicitação de emissão de Units, por meio da transferência de Múltiplos de Ações para a Conta do Programa de Units, quanto a solicitação de Conversão de ações, por meio da solicitação de transferência de Lotes de Ações para a Carteira de Conversão, constituirá, por parte do acionista, renúncia ao direito de receso decorrente das Assembleias, referido ao final deste Fato Relevante.

Os titulares de Units poderão, exceto durante eventuais períodos de suspensão que venham a ser estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social, solicitar o cancelamento de Units por meio de seus respectivos agentes de custódia, até as 12h00m de qualquer dia em que a BM&FBOVESPA esteja aberta para negociação.

O agente de custódia deverá realizar a transferência das Units para a Conta do Programa de Units e enviar boleta eletrônica ou documento correspondente ao Agente Emissor, informando a quantidade de Units depositadas para efeito de cancelamento, sendo aplicáveis para tanto, os mesmos prazos e horários para emissão das Units descritos acima.

A solicitação de transferência de Units para a Conta do Programa de Units constituirá manifestação de vontade irrevogável e irretirável, por parte do seu titular, para autorizar: (a) a restituição de suas Units ao Agente Emissor para efeito de seu cancelamento; (b) o cancelamento das respectivas Units; e (c) o crédito das ações representadas pelas Units na conta de custódia do acionista perante a BM&FBOVESPA, a ser realizada pelo Agente Emissor.

Em nenhum momento poderão ser canceladas Units cujas ações em que estejam lastreadas tenham ônus, gravames ou embaraços.

Conforme descrito acima, os procedimentos de solicitação de emissão de Units e Conversão deverão ser solicitados pelos acionistas por meio dos seus respectivos agentes de custódia. Os acionistas registrados no Livro de Registro de Ações da Companhia junto ao agente escriturador da Companhia, que desejarem solicitar a emissão de Units e Conversão deverão providenciar o seu cadastro junto a um Agente de Custódia, a sua escolha, o qual ficará encarregado de providenciar a Conversão das ações e a formação das Units junto à BM&FBOVESPA, conforme sua solicitação, nos termos descritos anteriormente neste Fato Relevante. Não haverá processo de conversão de ações fora do ambiente da BM&FBOVESPA.

Direito de Retirada

Conforme informado por meio da documentação que instruiu os editais de convocação das Assembleias e do Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 13 de novembro de 2013, acionistas titulares de ações preferenciais que não tenham votado favoravelmente à substituição da vantagem concedida às ações preferenciais, bem como os acionistas titulares de ações preferenciais e/ou ações ordinárias que não tenham votado favoravelmente à inclusão de nova atividade no objeto social da Companhia, poderão exercer o direito de retirada da Companhia em relação às ações ordinárias e/ou preferenciais de que eram titulares na abertura do pregão de 1º de novembro de 2013 e cuja titularidade mantiverem ininterruptamente até o efetivo exercício do direito de retirada. O valor do reembolso por ação será de R\$ 6,158755087 e os acionistas poderão exercer o direito de retirada a partir desta data até o dia 7 de fevereiro de 2014. Informações mais detalhadas estão disponíveis no Aviso aos Acionistas sobre o tema divulgado pela Companhia também nesta data.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados sobre eventuais novas informações relevantes a respeito dos temas tratados neste Fato Relevante.

São Paulo, 7 de janeiro de 2014.

Antonio Sergio Alfano

Diretor de Relações com Investidores

